



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

#### **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita de Jacutinga para o exercício financeiro de 2014.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 12.914.804,00 (doze milhões, novecentos e quatorze mil e oitocentos e quatro reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 8.939.343,50 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.975.460,50 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Rita de Jacutinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	267.234,00
1.2. Receita de Contribuições	122.322,00
1.3. Receita Patrimonial	35.549,00
1.6. Receita de Serviços	39.798,00
1.7. Transferências Correntes	14.077.809,00
1.9. Outras Receitas Correntes	42.558,00
<b>Soma</b>	<b>14.585.270,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	13.066,00
2.4. Transferências de Capital	400.000,00
<b>Soma</b>	<b>413.066,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.083.532,00)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>12.914.804,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Rita de Jacutinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

### a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga</b>	
<b>01.01. Gabinete da Câmara Municipal</b>	<b>486.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>486.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria do Prefeito</b>	<b>580.468,00</b>
<b>02.02. Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças</b>	<b>1.497.911,00</b>
<b>02.03. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>3.882.633,00</b>
<b>02.04. Secretaria Municipal Saúde</b>	<b>377.046,00</b>
<b>02.05. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.878.997,50</b>
02.05.01 Bloco Atenção Básica	2.067.205,14
02.05.02 Bloco Atenção de Média e Alta Compl.	341.880,00
02.05.03 Bloco Vigilância em Saúde	29.985,00
02.05.04 Bloco Assistência Farmacêutica	80.000,00
02.05.06 Bloco Investimentos	359.927,36
<b>02.06. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>177.417,00</b>
<b>02.07. Fundo Municipal De Assistência Social</b>	<b>75.000,00</b>
<b>02.08. Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>1.379.972,00</b>
<b>02.09. Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem</b>	<b>541.300,00</b>
<b>02.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>544.972,50</b>
02.10.01 Agricultura	502.972,50
02.10.02 Meio Ambiente	42.000,00
<b>02.11. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	<b>278.694,00</b>
02.11.02 Cultura	266.041,00
02.11.03 Turismo	12.653,00
<b>02.12. Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer</b>	<b>194.393,00</b>
<b>Soma</b>	<b>12.408.804,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.914.804,00</b>

### b. Classificação Funcional

01 Legislativa	486.000,00
04 Administração	1.311.379,00
08 Assistência Social	252.417,00
09 Previdência Social	467.000,00
10 Saúde	3.256.043,50
12 Educação	3.882.633,00
13 Cultura	266.041,00
15 Urbanismo	1.253.800,00
16 Habitação	13.900,00
17 Saneamento	107.272,00
18 Gestão Ambiental	42.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20 Agricultura	502.972,50
23 Comércio e Serviços	12.653,00
24 Comunicações	5.000,00
26 Transporte	541.300,00
27 Desporto e Lazer	194.393,00
28 Encargos Especiais	300.000,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.914.804,00</b>

### c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.119.663,38
3.3. Outras Despesas Correntes	4.685.348,26
<b>Soma</b>	<b>10.805.011,64</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	1.789.792,36
4.6. Amortização da Dívida	300.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.089.792,36</b>
9. Reserva de Contingência	20.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>12.914.804,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Santa Rita de Jacutinga, 25 de outubro de 2013.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal